



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00686/2015 do Vereador Laércio Benko (PHS)

"Dispõe sobre a implantação de sistemas de combate a incêndio em comunidades carentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, por meio da presente lei, a obrigatoriedade da implantação de sistemas de combate a incêndio, formação e treinamento de brigada de incêndio em comunidades carentes do Município de São Paulo.

Art. 2º A implantação dos sistemas de combate a incêndio, da formação e treinamento da brigada de incêndio caberá à Secretaria Municipal de Habitação e à Secretaria Municipal de Segurança Urbana, em parceria com a comunidade local.

Art. 3º A conservação dos sistemas de combate a incêndio, manutenção e atualização dos treinamentos caberá à Defesa Civil da Cidade de São Paulo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/12/2015, p. 106

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.